

# Posse da advogada Camilla Ramos marca a história da Justiça Eleitoral Maranhense

Dia 9 de novembro marca uma data muito especial para a Justiça Eleitoral maranhense: a partir dela, com a posse da advogada Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos como membro efetiva, a Corte Eleitoral passa a ser composta pela primeira vez por quatro mulheres. A jurista Camilla Ewerton se junta à corregedora, desembargadora Angela Salazar, à juíza Lavinia Macedo Coelho e à jurista Anna Graziella Neiva. Camilla Ewerton assume a vaga aberta em razão do término do biênio do jurista Gustavo Araújo Vilas Boas ocorrido em maio de 2020. Antes da sua escolha pelo presidente da República, a vaga estava sendo ocupada internamente pelo membro substituto Luis Fernando Xavier Guilhon Filho.

A sessão solene de posse de Camilla Ramos foi presidida pelo desembargador Joaquim Figueiredo e ocorreu por videoconferência com transmissão ao vivo pelo canal do TRE-MA no Youtube. Ao recepioná-la, o desembargador Joaquim relatou as dificuldades que a justiça eleitoral tem enfrentado com relação às dúvidas sobre a uma eletrônica, em que a desinformação passou a ser matéria do dia não só nas redes sociais, mas também, em conversas de amigos. "É e por isso que eu quero instar a todos nós membros da Justiça Eleitoral, quer dos Tribunais, quer do TSE e da sociedade como um todo, para que possamos exatamente combater o bom combate, para que possamos trazer à baila fatos verídicos e que não tenhamos exatamente aquelas fakes que vem para desestabilizar o processo eleitoral vindouro do ano de 2022", ponderou o presidente. O presidente continuou dizendo



A advogada Camilla Ramos toma posse como membro efetiva da Justiça Eleitoral maranhense

que o TRE do Maranhão possui hoje quase 60% do seu quadro formado por mulheres, demonstrando a importância do empoderamento feminino no poder judiciário. Concluiu desejando à empossada êxito na judicatura eleitoral. "Nós iremos enfrentar uma das eleições mais difíceis que já tivemos, embora tenhamos ultrapassado num pretérito tão próximo as eleições com uma pandemia quando muitos não acreditavam que a justiça eleitoral seria capaz de chegar a um bom termo e assim o fizemos. Fizemos uma eleição tranquila, calma e que graças a Deus o resultado das urnas foi a vontade popular". Saudando a nova empossada, o juiz Cristiano Simas falou do privilégio de, pela terceira vez como membro efetivo presenciar a posse de uma mulher na Corte Eleitoral. Lembrou que as transformações sociais ocorridas nas últimas décadas desencadearam profundas mudanças, inclusive, na redefinição do papel das mulheres, que aos poucos deixaram de se limitar à esfera privada e passaram a ocupar diferentes funções na sociedade brasileira. "No Poder Judiciário não poderia

ser diferente. A participação feminina tem-se consolidado e em nossa Corte Eleitoral temos exemplos extraordinários de mulheres que exerceram com absoluta devoção e grande espírito público, os cargos aos quais foram designadas como, por exemplo, Maria da Conceição Mota, Procuradora Eleitoral na década de 50 e Solange Salgado da Silva, Juíza Federal Substituta nos idos 1992. Certamente a Doutora Camilla buscará trilhar o mesmo caminho no seio desta Corte Eleitoral. Sua capacidade técnica é por todos conhecida. Não tenho dúvida de que sua personalidade vibrante, a disposição para o trabalho e a vasta experiência profissional de Vossa Excelência contribuirão com as decisões colegiadas deste Tribunal", pontuou. Finalizou desejando felicidade e pleno sucesso no exercício do cargo, especialmente para que juntos com os demais colegas e servidores deste Tribunal possam aperfeiçoar a prestação jurisdicional. Emocionada, a jurista Camilla Ramos falou da importância desse momento para a justiça eleitoral maranhense, que passa a ter uma composição majoritariamente feminina.

"Muito me orgulha fazer parte desse momento histórico, sendo eu a quarta mulher a integrar a atual composição, fazendo assim com que nós sejamos maioria. Viver esse momento é muito gratificante, principalmente por vivê-lo ao lado de mulheres tão fortes, determinadas e admiráveis como a nossa vice-presidente e corregedora, desembargadora Angela Salazar, da juíza de direito Lavinia Coelho e da colega jurista Anna Graziella Neiva". Para ela, a justiça eleitoral exerce papel fundamental na consolidação do Estado Democrático de Direito e nessa tarefa diversos desafios são impostos, desafios estes que coincidem, de uma certa maneira, com a tutela de dois valores fundamentais presentes em nossa sociedade desde a Revolução Francesa: a igualdade e a liberdade. Na proteção da igualdade, cabe a ela a formação de uma jurisprudência estável, íntegra e coerente, que funcione como uma pauta comportamental para os candidatos e que auxilie no oferecimento de uma resposta rápida para os litígios eleitorais, dada a necessidade de materialização da segurança jurídica no exercício dos mandatos, impedindo que a demora na prestação jurisdicional acarrete prejuízos à implementação de políticas públicas a cargo do Estado. Na proteção da liberdade, cabe a ela, no processo de organização das eleições, atuar para que a festa da democracia se realize em condições de absoluta normalidade, assegurando o voto consciente e autonomia das escolhas, de modo que o Poder Político venha a constituir verdadeiro espelho dos anseios sociais, condição indissociável de sua formação legítima.

# Prazo para regularização de empresas do Simples Nacional encerra-se sexta-feira

Termina, nesta sexta-feira (12), o prazo concedido pela Secretaria da Fazenda (Sefaz) para regularização de 3.545 empresas enquadradas no Regime Simples Nacional que foram notificadas pelo órgão fazendário por acumular débitos de ICMS que totalizam R\$ 110 milhões, evitando assim a exclusão do regime beneficiado e unificado de tributação do Simples, previsto na Lei Federal 123/06. O prazo concedido pela Sefaz foi de, aproximadamente, 50 dias para que as empresas tomassem as providências para pagar ou parcelar os débitos, uma vez que elas foram notificadas para regularização desde o dia 20 de setembro, segundo Alexandre Silva, gestor do Núcleo da Sefaz (MA) das empresas do Simples Nacional. Somente com o pagamento ou parcelamento dos débitos de ICMS até o dia 12 de novembro, as empresas do Simples podem evitar a exclusão do regime simplificado de tributos no ano de 2022, que implicaria na perda de inúmeros benefícios e reduções que o regime simplificado concede aos

estabelecimentos, comerciais e industriais. Segundo Alexandre Silva, gestor do Núcleo do Simples Nacional da Sefaz (MA), com a notificação das 3.545 empresas no dia 20/09/2021, foi encaminhado, em conjunto, o Aviso com Termo de Exclusão ao Simples Nacional, em decorrência dos débitos do Imposto sobre operações de Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), diretamente com o Estado do Maranhão. O débito total das empresas do Simples, de mais de R\$ 110 milhões, foi notificado por meio da expedição de aviso encaminhado pelo do Domicílio Tributário Eletrônico (DTE) no aplicativo de autoatendimento (Sefaz.Net). As empresas enquadradas no regime Simples Nacional têm uma apuração simplificada e favorecida dos tributos, mas podem perder esse benefício se possuem débitos com as Fazendas Públicas Federal, Estadual ou Municipal, além do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), de acordo com o art. 17, inciso V da Lei Complementar Federal nº: 123/2006.

# PGE tem decisão favorável no STJ em ação que permitirá investimentos na ordem de R\$ 22 milhões

A Procuradoria Geral do Maranhão (PGE) garantiu no Superior Tribunal de Justiça (STJ) decisão favorável relacionada a uma ação de desocupação de imóvel, de propriedade do Estado, que seria inserido em uma das políticas públicas desenvolvidas pelo Governo. O imóvel foi alienado a algumas empresas que, como contrapartida, realizariam investimentos da ordem de R\$ 22 milhões e com previsão de geração de mais de 400 empregos, contribuindo com o desenvolvimento econômico

da região do Distrito Industrial de São Luís, onde a edificação está situada. A propriedade foi objeto de invasão e as empresas que receberam o bem, em conjunto com o Governo do Estado, entraram com uma ação solicitando a retomada da posse em um processo que já vem se arrastando na justiça há mais de 10 anos. No momento onde já havia a expectativa de que o imóvel fosse devolvido às empresas para que fosse posto em prática o plano de negócios, o atual usuário ingressou com uma nova ação

e foi deferida uma liminar que o permitia continuar com a posse do imóvel até que o processo fosse finalizado. Diante dessa decisão, a PGE acionou o STJ solicitando a suspensão da autorização. De acordo com o procurador Mateus Lima, que acompanha a causa, já existe um enorme prejuízo à sociedade maranhense causado por todo esse tempo de tramitação do processo. A liminar que foi emitida em favor do particular que invadiu o imóvel perpetuava ainda mais esse quadro de lesão à economia

pública e administrativa, impedindo um investimento que beneficiará a sociedade, inclusive com a geração de emprego e renda para mais de 400 famílias. De acordo com o procurador, "durante todo esse período, o atual usuário não realizou nenhuma melhoria significativa no imóvel que trouxesse benefícios à sociedade. As vistorias técnicas que foram realizadas detectaram que o prédio estava sendo utilizado como um depósito de ferro velho", ressaltou.

# Maranhão é o estado com mais cidades que não registram novos casos e óbitos por Covid-19

As ações implementadas pelo Governo do Estado no combate à Covid-19 continuam levando o Maranhão a ser destaque nacional. De acordo com o levantamento divulgado pelo (M)Dados, núcleo de análise de grande volume de informações do Portal Metrópoles, o Maranhão é o estado com mais cidades que, há três meses, não registram novos casos e óbitos provocados pela Covid-19. Segundo o levantamento, desde agosto deste ano, 75 municípios brasileiros não registram novos casos nem óbitos provocados pela doença, destes, 27 são cidades maranhenses.

Para o secretário de Estado da Saúde, Carlos Lula, a informação só confirma o bom trabalho realizado pelo Governo do Maranhão, por meio da Secretaria de Estado da Saúde (SES), durante a pandemia da Covid-19. "Esse é um indicador muito bom. É também relevante para entender o porquê de continuarmos sendo o estado do país com menor taxa de óbitos em razão da Covid-19. Devem ser parabenizados os municípios, estado, as equipes de vacinação e a própria sociedade, que tem um papel fundamental nessa guerra",

destacou o secretário de Estado da Saúde, Carlos Lula. Atrás do Maranhão, que possui 27 cidades sem novos casos e óbitos causados pela Covid-19, estão o estado de Minas Gerais, com 16 municípios sem novos registros; Piauí e Sergipe com seis cidades cada; Rio Grande do Sul, com cinco municípios sem registros; Amapá, Bahia e Rio Grande do Norte com dois municípios cada; e com apenas uma cidade sem registros, os estados do Acre, Amazonas, Ceará, Mato Grosso, Pará, Paraíba, Paraná, Santa Catarina e São Paulo. As cidades maranhenses que

há três meses não registram nenhum novo caso nem óbitos causados pela Covid-19 são: Água Doce do Maranhão; Amapá do Maranhão; Arame; Axixá; Bacurinópolis; Belágua; Boa Vista do Gurupi; Buritirana; Central do Maranhão; Centro do Guilherme; Coelho Neto; Graça Aranha; Jatobá; Magalhães de Almeida; Matões do Norte; Matinha; Milagres do Maranhão; Mirador; Mirinzal; Passagem Franca; Pedro do Rosário; Primeira Cruz; São Domingos do Azeitão; São Francisco do Maranhão; Santana do Maranhão; Senador Alexandre Costa; e Timbiras.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA**

**ERRATA - A Publicação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-068/2021-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.05762.2021, publicado no Jornal Pequeno, no dia 07-08 de Novembro de 2021, Domingo e Segunda-Feira, Gerar. Onde se lê na publicação: "TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura Contratação de serviços de fornecimento de Passagens Aéreas Nacionais, mediante fornecimento parcelado, para trechos diversos, à escolha do Município de Vargem Grande/MA. Conforme Especificações Constantes no Anexo I que faz deste Edital e ainda HORA: 14h:00min. (QUATORZE HORAS)". Leia-se: "TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo maior desconto, visando a Futura Contratação de serviços de fornecimento de Passagens Aéreas Nacionais, mediante fornecimento parcelado, para trechos diversos, à escolha do Município de Vargem Grande/MA. Conforme Especificações Constantes no Anexo I que faz deste Edital e ainda HORA: 16h:00min(DEZESESSE HORAS). 09 de Novembro de 2021. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.**

<p>ESTADO DO MARANHÃO CARTÓRIO DA 2ª ZONA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE SÃO LUÍS OFICIAL REGISTRADORA ROSSELINE PRIVADO RODRIGUES EDITAL DE PROCEDIM. Nº 2486 MATRÍCULA: 0100071515 2021 e 00009 066 0002486 94 PRAZO: 15 DIAS</p> <p>O OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DA 2ª ZONA DA CAPITAL DE SÃO LUÍS FAZ SABER A QUEM INTERESSAR: JOSÉ IBRAHIM GOMES NACIONALIDADE BRASILEIRO, NATURAL DE IPIRIPIRI/MA - MA, PROF.ª S/O MARRICANHO, ESTADO CIVIL: SOLTEIRO, RESIDENTE NESTA CAPITAL, FILHO(A) ALBERTO PAZ DE MOURA E MARINA ROCHA REQUEREM: HABILITAÇÃO PARA CASAMENTO. QUEM TIVER CONHECIMENTO DE ALGUM IMPEDIMENTO E/OU CAUSA SUSPENSIVA (ART. 1532 E SEQUENTES DO CÓDIGO CIVIL) PODRÁ APRESENTÁ-LO POR ESCRITO PERANTE ESTE CARTÓRIO, DADO E PASSADO ESTE, EM 05 DE 11 DE 2021. São Luís (MA), 09 de 11 de 2021</p>	<p>ESTADO DO MARANHÃO CARTÓRIO DA 2ª ZONA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE SÃO LUÍS OFICIAL REGISTRADORA ROSSELINE PRIVADO RODRIGUES EDITAL DE PROCEDIM. Nº 2486 MATRÍCULA: 0300070115 2021 e 00009 066 0002486 94 PRAZO: 15 DIAS</p> <p>O OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DA 2ª ZONA DA CAPITAL DE SÃO LUÍS FAZ SABER A QUEM INTERESSAR: JOSÉ IBRAHIM GOMES NACIONALIDADE BRASILEIRO, NATURAL DE IPIRIPIRI/MA - MA, PROF.ª S/O MARRICANHO, ESTADO CIVIL: SOLTEIRO, RESIDENTE NESTA CAPITAL, FILHO(A) CÍCERO DO NASCIMENTO SILVA E MARTA MINORS MACHADO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, NATURAL DE SÃO LUÍS-MA, PROF.ª S/O BARRONCILO, ESTADO CIVIL: SOLTEIRO, RESIDENTE NESTA CAPITAL, REQUEREM: HABILITAÇÃO PARA CASAMENTO. QUEM TIVER CONHECIMENTO DE ALGUM IMPEDIMENTO E/OU CAUSA SUSPENSIVA (ART. 1532 E SEQUENTES DO CÓDIGO CIVIL) PODRÁ APRESENTÁ-LO POR ESCRITO PERANTE ESTE CARTÓRIO, DADO E PASSADO ESTE, EM 09 DE 11 DE 2021.</p>
---	--

**pormetro quadrado**  
PROJETOS ARQUITETÔNICOS E CONSULTORIAS

**PENSAMOS POR METRO QUADRADO! PEÇA JÁ O SEU ORÇAMENTO!**

Comercial - Residencial - Interiores - Exteriores - Hospitalar - Percepções 3D

Contato: **MARCOS NUNES MORAIS** | **MARINA LIZ FREIRE BOGEA**

Telefone: (98) 3101-7162 | (98) 3101-7163

E-mail: [contato@pormetroquadrado.com.br](mailto:contato@pormetroquadrado.com.br) | [marina@pormetroquadrado.com.br](mailto:marina@pormetroquadrado.com.br)

Endereço: Rua 108, nº 108, Bairro São João, São Luís - MA